



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 3230/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E SOS RESIDÊNCIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA JOÃO RENNÓ, N° 404, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, IMÓVEL DE PROPRIEDADE SOS RESIDENCIA LTDA EPP PARA INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS DO ARQUIVO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado (conforme Decreto N°. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. **JOSÉ NORBERTO DIAS**.

CONTRATADO: SOS RESIDÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°. 02.012.843/0001-33, estabelecida à Rua José Pinto Vilela, 454, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.540-000, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO MOREIRA CARNEIRO**, portador do CPF N°. 495.897.336-20 e RG N° M-2.562.245 SSP MG.

CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Rescisão ao Contrato N°. 3230/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N°. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. Em razão de desinteresse na continuidade da locação, por inadequação das estruturas para acomodar a família do novo instrutor do tiro de guerra, as partes resolvem, AMIGAVELMENTE, rescindir o vínculo locatício.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MULTA RESCISÓRIA

2.1. CONTRATANTE e CONTRATADO concordam em dispensar qualquer multa rescisória, a qualquer título, por qualquer motivo e a qualquer tempo, não restando ônus a nenhuma das partes.

E por estarem assim plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, dando o CONTRATADO à CONTRATANTE, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos oriundos do referido instrumento, nada mais tendo a reclamar ou receber, a qualquer título, em decorrência deste, assinando o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

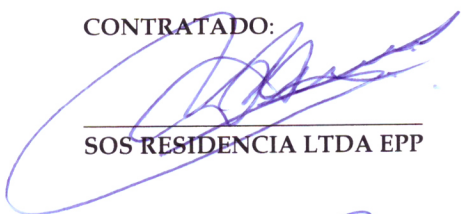


PREFEITURA

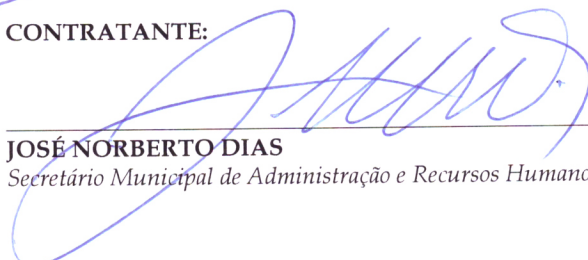
www.pmsrs.mg.gov.br

Santa Rita do Sapucaí / MG, 31 OUT. 2019.

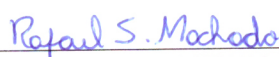
CONTRATADO:

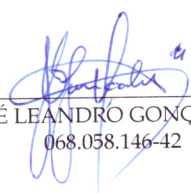

SOS RESIDENCIA LTDA EPP

CONTRATANTE:


JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:


RAFAEL DE SOUZA MACHADO
096.576.936-40


JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42